

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 30/13

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, **sejam envidados esforços visando a implantação do Programa Bombeiro Comunitário neste Município.**

Justificativa

Conforme dados obtidos no site da Defesa Civil do Paraná, o Programa Bombeiro Comunitário foi criado pelo Decreto Estadual n.º 6.072, de 31/01/2006, resultando numa parceria entre o Governo do Estado e Municípios. A coordenação geral de implantação do Programa é de competência da Casa Militar, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, cabendo ainda ao Estado disponibilizar para os Municípios interessados uma viatura para uma primeira resposta de combate a incêndios e ações de defesa civil, equipada com materiais básicos de combate a incêndio e radiocomunicação. De parte do Estado, há ainda o treinamento inicial e qualificação periódica dos Agentes de Defesa Civil, assim como o acompanhamento e supervisão permanente das atividades desenvolvidas pelas equipes desses Agentes. Por fim, cabe ao Estado disponibilizar o financiamento para construção do Posto de Bombeiro Comunitário. Ao Município interessado compete disponibilizar uma área centralizada para a construção do Posto de Bombeiro Comunitário, que passa por vistoria e autorização do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná. O Município deve, ainda, disponibilizar ao Corpo de Bombeiros Militar um mínimo de dez funcionários que, selecionados, treinados e qualificados, serão declarados Agentes de Defesa Civil. Compete ao Município, por fim, arcar com as despesas trabalhistas dos funcionários, água, luz, telefone, mobiliário, manutenção do posto, da viatura e custeio em geral.

Como exemplo de municípios que possuem Bombeiros Comunitários, temos Rebouças, Prudentópolis, Mallet, Imbituva, Piraí do Sul, Lapa, Tibagi, Pitanga, Ortigueira, e as atividades realizadas são atendimento a acidentes em meio de transporte, atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio, prevenção e auxílio e salvamentos.

Pelo tamanho da área territorial do Município, número de habitantes e, sobretudo pela importância e necessidade do trabalho dos bombeiros, entendo perfeitamente cabível a implantação do Programa Bombeiros Comunitários em nosso Município de Teixeira Soares. Daí a apresentação desta Indicação.

Contando com o apoio dos demais pares, espera-se o acatamento da sugestão por parte do Executivo Municipal.

Obs.: em anexo duas folhas explicativas do Programa, extraídas do site www.defesacivil.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2013.

Marize Emiliano de Moraes